Projeto de Lei nº 1450/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgm@pmpimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.262/2006 **DE, 09 de Março de 2.006.**

CRIA A ESCOLA DE INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Cria a Escola de Informática do Legislativo no âmbito da ~~Câmara~~ DO MUN. Municipal de Pimenta Bueno – RO, órgão diretamente vinculado e subordinado a Mesa Diretora. DA CAM.

§ 1º A Escola de Informática do Legislativo irá oferecer cursos de informática aos servidores desta Casa de Leis à comunidade em geral, prioritariamente aos munícipes de baixa renda.

§ 2º A escola de informática do legislativo, visa aproximar o Poder Legislativo da sociedade, com o objetivo de oferecer meios de aperfeiçoamento na área de informática; assegurando assim, uma melhor qualidade nas prestações de serviços, tanto dos servidores da Casa, como dos munícipes interessados.

Art. 2º O Legislativo poderá celebrar convênio e parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno –RO, 09 de março de 2006.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito